



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº. 056/2020

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) com as seguintes classificações:

Órgão: 06 – Sec. Munic. De Obras, Saneamento e Trânsito	
Unidade: 04 – Departamento Municipal de trânsito	
Função: 15 – Urbanismo	
Sub-Função –452– Serviços Urbanos	
Programa: 6– Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.	
Atividade: 2.020- Conservação da Rede Rodoviária	
Classificação Orçamentária:	
3.3.90.39.00.00.00.0001-175 Outros Serviços PJ	R\$15.000,00
SUB-TOTAL	R\$15.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servirá a redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da seguinte dotação orçamentária vigente no orçamento do poder Legislativo:

Órgão: 01- Câmara Municipal de Vereadores	
Unidade: 01- Unidades Subordinadas	
Função: 01- Legislativo	
Sub-Função: 31- Ação Legislativa	
Programa: 1- Execução da Ação Legislativa	
Atividade: 2.002- Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores	
Classificação Orçamentária:	
3.3.90.30.00.00.00.0001-13 Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.0001-17 Outros Serviços PF	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.0001-24 Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL	R\$15.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Outubro de 2020.


Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

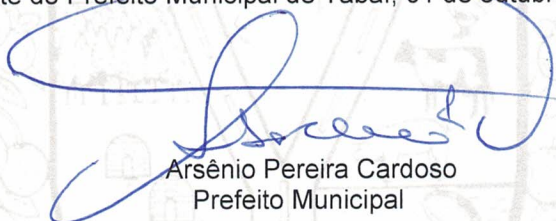
Sr. Presidente;
Srs. Vereador;

Visa o presente projeto de Lei requerer autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), apontando, desde já, as rubricas a serem adicionadas, bem como as que servirão de redução.

Outrossim, o referido projeto se destina a dar cobertura para aquisição de matérias para manutenção das vias e estradas do município. Desta forma, garantirmos as vias em bom estado e boa circulação dos munícipes.

Isto posto, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara Legislativa para apreciação e posterior aprovação do projeto em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 01 de outubro de 2020.



Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"